PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37967-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL:

LEI Nº 1110/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R$ 23.000,00 criando a seguinte dotação:

02 01 02	PROJETOS ESPECIAIS E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA	
20 606 2001 1.051	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO RURAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00

ART. 2° - Como recursos às dotações constantes do artigo 1° poderão ser utilizados os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02 02 03	TESOSURARIA	
28 843 0000 0.004	OBRIGAÇÕES DA DIVIDA CONTRATADA	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA	13.500,00
02 05 01	SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1501 1.035	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	9.500,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL:

Claraval, 16 novembro de 2008.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal